

Nota Técnica Nº 114/2011/ GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.

Assunto: Critérios de Priorização das operadoras para a realização de Visita Técnica Assistencial

Referência: Monitoramento Assistencial - Processamento de Dezembro/2011

1. INTRODUÇÃO

A metodologia de monitoramento assistencial estabelecida na Nota Técnica Nº 113/2011/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS produz uma classificação linear e gradual do risco assistencial das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

De acordo com a Nota Técnica Nº 21 GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS, que descreve a operacionalização do monitoramento assistencial das operadoras, aquelas que obtiverem classificação laranja estarão sujeitas à realização de Visita Técnica Assistencial desde que se enquadrem nos critérios de priorização estabelecidos por esta Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos - DIPRO.

2. CONCEITO

Conforme já mencionado na Nota Técnica Nº 113/2011/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS, item 9 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO, os critérios de priorização são aqueles que permitem a seleção de uma operadora específica dentre as elegíveis. No caso tratado por esta nota, a priorização será definida para determinar quais operadoras com risco assistencial moderado, classificadas no status laranja, serão objeto de Visita Técnica Assistencial

conduzida pela GMOA/DIPRO/ANS, tendo como referência a classificação de risco obtida no processamento de dezembro/2011.

3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para a seleção das operadoras que serão objeto de Visita Técnica Assistencial, dentre aquelas classificadas no status laranja, adotaram-se os critérios de priorização abaixo:

- **1º critério:** Existência de demandas prévias encaminhadas à GMOA/DIPRO;
- **2º critério:** Operadora Médico-Hospitalar com maior número de beneficiários (grande porte) e maior risco assistencial (menor nota final) na classificação laranja do Monitoramento Assistencial;
- **3º critério:** Operadora Exclusivamente Odontológica com maior número de beneficiários (grande porte) e maior risco assistencial (menor nota final) na classificação laranja do Monitoramento Assistencial;

Na forma do 2º critério, os portes serão definidos como:

- Operadora de pequeno porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários inferior a 20.000 (vinte mil);
- Operadora de médio porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários entre 20.000 (vinte mil) e 100.000 (cem mil); e
- Operadora de grande porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários superior a 100.000 (cem mil) beneficiários.

O enquadramento do porte da operadora será efetuado com base no cadastro de beneficiários, devendo ser levado em consideração a frequência de beneficiários informados no último mês do período de referência do processamento.

Utilizando os critérios de priorização acima descritos, **foram selecionadas 3 (três) operadoras** para a realização de Visitas Técnicas Assistenciais no período de janeiro/2012 a março/2012.

Por fim, na forma da Nota Técnica N° 21 GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS que trata da operacionalização do Monitoramento Assistencial, poderão ser definidos novos critérios para a priorização de operadoras tendo em vista a reclassificação no próximo processamento.

As demais operadoras classificadas no status laranja serão alvo de monitoramento remoto, e as operadoras classificadas no status amarelo e verde serão objeto de acompanhamento por ofício, conforme especificado na Nota Técnica N° 21 GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta nota teve por intuito apresentar os critérios de priorização das operadoras para a realização de Visita Técnica Assistencial, referente ao processamento de dezembro/2011, a fim de garantir a transparência necessária à condução do processo de monitoramento assistencial.